



CONTRATO

Número: 157/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, E A EMPRESA L PINHEIRO SOUZA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE SUBESTAÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rricharles Leonardo, Bairro Tuntum de Cima, S/N, CEP 65.763-000, Tuntum/MA., neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, ADAILTON DA SILVA LEAL, nomeado(a) pela Portaria nº 354/2022, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOM dia 26 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 354, e pela, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L PINHEIRO SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30, com sede estabelecida na Rua J, nº 10, Paulo Ramos/MA, CEP: 65716-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO PINHEIRO SOUZA, empresário, portador do RG nº 0183663520013 e inscrito no CPF sob o nº 820.553.782-87, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,tendo em vista o que consta no Processo nº 2174/2023 e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024 (Republicação do PE 087/2023), por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Tabela Orçamentária em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 756.173,58 (Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura;
3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 26 de julho de 2024.

Pelo **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.**

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
ADAILTON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura

Pela **CONTRATADA**
L PINHEIRO SOUZA
41.911.217/0001-30
LEONARDO PINHEIRO SOUZA 820.553.782-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedido

01132/24

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.001.832	01 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	50	14,00		700,00
		Obs.:				
001.001.833	02 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25MM	UND	50	6,14		307,00
		Obs.:				
001.001.834	03 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 32MM	UND	50	10,76		538,00
		Obs.:				
001.001.835	04 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	50	10,92		546,00
		Obs.:				
001.001.836	05 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	50	15,97		798,50
		Obs.:				
001.001.837	06 - ALÇA PARA CABO DE AÇO 1/4	UND	30	9,69		290,70
		Obs.:				
001.001.838	07 - ALÇA PARA CABO DE ALUMINIO 1/0 AWG	UND	30	10,51		315,30
		Obs.:				
001.001.839	08 - ALÇA PARA CABO DE ALUMINIO 10MM	UND	30	9,02		270,60
		Obs.:				
001.001.840	09 - ALÇA PARA CABO DE ALUMINIO 4 AWG	UND	30	5,55		166,50
		Obs.:				
001.001.841	10 - ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 35MM ISOLADO	UND	30	8,84		265,20
		Obs.:				
001.001.842	11 - ARMAÇÃO GALVANIZADA 1 ESTRIBO C/HARTES	UND	100	19,08		1.908,00
		Obs.:				
001.001.845	ARMAÇÃO GALVANIZADA 2 ESTRIBO C/HARTES	UND	100	15,80		1.580,00
		Obs.:				
001.001.846	ARRUELA QUADRADA 100MM GALVANIZADA	UND	50	10,07		503,50
		Obs.:				
001.001.847	ARRUELA QUADRADA 38MM GALVANIZADA	UND	50	0,81		40,50
		Obs.:				
001.001.848	BUCHA DE REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2 FG	UND	100	15,35		1.535,00
		Obs.:				
001.001.849	BUCHA DE REDUÇÃO 2.1/2X2 FG	UND	100	17,58		1.758,00
		Obs.:				
001.001.850	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1 FG	UND	100	9,60		960,00
		Obs.:				
001.001.851	BUCHA DE REDUÇÃO 3X2 FG	UND	100	37,14		3.714,00
		Obs.:				

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.001.852	BUCHA REDUÇÃO 3X1.1/2 FG	UND	100	26,97		2.697,00
001.001.853	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 PARA ENTRADA DE LINHA	UND	100	3,76		376,00
001.001.854	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2 PARA ENTRADA DE LINH	UND	100	2,53		253,00
001.001.855	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/4 PARA ENTRADA LINHA	UND	100	4,39		439,00
001.001.856	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2 PARA ENTRADA DE LINHA	UND	100	4,55		455,00
001.001.857	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4 PARA ENTRADA DE LINHA	UND	100	1,64		164,00
001.001.858	CABO DE AÇO COBREADO 25MM	MT	100	13,80		1.380,00
001.001.859	CABO DE AÇO COBREADO 35MM	MT	100	19,96		1.996,00
001.001.860	CABO DE AÇO COBREADO DE 50MM	MT	140	28,71		4.019,40
001.001.866	CABO DE AÇO PLAST. 3,2MM	UND	100	2,85		285,00
001.001.867	CABO DE AÇO PLAST. 4,8MM	UND	100	3,11		311,00
001.001.868	CABO DE AÇO PLAST. 6,4MM	UND	100	4,96		496,00
001.001.869	CABO DE ALUMINIO 1/0 AW CAA	UND	100	32,66		3.266,00
001.001.865	CABO DE ALUMINIO 1X10+10MM NEUTRO NU	UND	100	4,04		404,00
001.001.870	CABO DE ALUMINIO 2X1X10+10MM NEUTRO NU	UND	100	3,89		389,00
001.001.871	CABO DE ALUMINIO 4 AWG CAA	UND	100	35,53		3.553,00
001.001.872	CABO DE COBRE ISOLADO XKPE 95MM	MT	200	79,75		15.950,00
001.001.873	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 10MM	MT	180	12,85		2.313,00
001.001.874	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 15MM	MT	180	13,21		2.377,80
001.001.875	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 25MM	MT	160	15,92		2.547,20

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.001.876	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 35MM	MT	180	16,91		3.043,80
001.001.877	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 50MM	MT	180	23,51		4.231,80
001.001.878	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 70MM	MT	160	40,10		6.416,00
001.001.879	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO MONOFASICO HOMOLOG	UND	100	45,45		4.545,00
001.001.880	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO TRIFASICO HOMOLOGADO	UND	100	102,24		10.224,00
001.001.881	CAIXA METÁLICA 40X30X20CM C/CHAPA	UND	50	224,03		11.201,50
001.001.882	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35MM	UND	150	6,91		1.036,50
001.001.883	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM	UND	150	6,31		946,50
001.001.569	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM	UND	200	8,87		1.774,00
001.001.884	CONTATOR CST31 12A 220V	UND	200	102,60		20.520,00
001.001.514	CONTATOR CST32 18 A.220V	UND	200	103,61		20.722,00
001.001.515	CONTATOR CST33 25A. 220V	UND	200	137,92		27.584,00
001.001.516	CONTATOR CST34 32A.220V	UND	100	162,97		16.297,00
001.001.517	CONTATOR CST35 40A.220V	UND	100	193,79		19.379,00
001.001.885	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO L 1700MM TRIF	UND	50	116,50		5.825,00
001.001.648	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO T 1900MM TRIF	UND	50	96,93		4.846,50
001.001.886	CRUZETA GALVANIZADA TIPO T 15KV	UND	100	102,75		10.275,00
001.001.887	CRUZETA GALVANIZADA TIPO T 34,5KV	UND	100	103,38		10.338,00
001.001.888	CURVA GALVANIZADA 1.1/2 90º FG	UND	100	45,47		4.547,00
001.001.889	CURVA GALVANIZADA 1.1/4 90º FG	UND	100	27,34		2.734,00

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.001.890	CURVA GALVANIZADA 1/2 90º FG	UND	100	7,71		771,00
001.001.891	CURVA GALVANIZADA 3/4 90º FG	UND	100	6,21		621,00
001.001.892	CURVA LONGA SOLDÁVEL 25MM 90º	UND	100	1,53		153,00
001.001.893	CURVA LONGA SOLDÁVEL 25MM 90º PARA ELETRODUT	UND	100	1,76		176,00
001.001.894	CURVA LONGA SOLDÁVEL 32MM 90º	UND	100	2,80		280,00
001.001.895	CURVA LONGA SOLDÁVEL 40MM 90º	UND	100	5,44		544,00
001.001.896	CURVA LONGA SOLDÁVEL 50MM 90º	UND	100	8,70		870,00
001.001.897	CURVA LONGA SOLDÁVEL 50MM 90º PARA ELETRODUT	UND	100	10,46		1.046,00
001.001.898	CURVA LONGA SOLDÁVEL 60MM 90º	UND	50	22,87		1.143,50
001.001.899	CURVA LONGA SOLDÁVEL 60MM 90º PARA ELETRODUT	UND	32	17,18		549,76
001.001.900	CURVA LONGA SOLDÁVEL 75MM 90º PARA ELETRODUT	UND	100	26,14		2.614,00
001.001.901	CURVA ZINCADA 1 90º PARA ELETRODUTO	UND	100	3,32		332,00
001.001.902	CURVA ZINCADA 1.1/2 90º PARA ELETRODUTO	UND	100	10,95		1.095,00
001.001.903	CURVA ZINCADA 1.1/4 90º PARA ELETRODUTO	UND	100	9,21		921,00
001.001.904	CURVA ZINCADA 2 90º PARA ELETRODUTO	UND	100	14,96		1.496,00
001.001.905	CURVA ZINCADA 3/4 90º PARA ELETRODUTOS	UND	100	2,06		206,00
001.001.906	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLO 25 A DIN	UND	50	37,61		1.880,50
001.001.907	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLO 40 A DIN	UND	50	35,49		1.774,50
001.001.908	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLOS 16 A DIN	UND	50	29,98		1.499,00
001.001.909	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLOS 20 A DIN	UND	50	33,56		1.678,00

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.001.910	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLOS 70 A DIN	UND	40	67,69		2.707,60
001.001.911	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MMX3MTS	UND	20	7,31		146,20
001.001.912	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM X 3MTS	UND	22	8,64		190,08
001.001.913	ELETRODUTO ZINCADO 1 X 3MTS	UND	20	21,18		423,60
001.001.914	ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2 X 3MTS	UND	20	38,98		779,60
001.001.915	ELETRODUTO ZINCADO 1.1/4 X 3MTS	UND	50	35,58		1.779,00
001.001.916	ELETRODUTO ZINCADO 2 X 3 MTS	UND	50	41,97		2.098,50
001.001.917	ELETRODUTO ZINCADO 3/4 X 3MTS	UND	50	27,04		1.352,00
001.001.918	ELETRODUTOS SOLDAVEL 40MM X 3MTS	UND	26	20,18		524,68
001.001.919	ELETRODUTOS SOLDAVEL 50MM X 3MTS	UND	28	26,28		735,84
001.001.920	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL GALVANIZADO	UND	50	21,72		1.086,00
001.001.921	HASTE DE ANCORA GALVANIZADA 16X1,50MM	UND	20	28,64		572,80
001.001.922	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20X11,11MM	UND	50	15,41		770,50
001.001.923	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15KV	UND	28	60,90		1.705,20
001.001.924	ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 25KV	UND	28	25,31		708,68
001.001.925	LUVA GALVANIZADA 1 FG	UND	100	2,67		267,00
001.001.926	LUVA GALVANIZADA 1.1/2 FG	UND	100	19,40		1.940,00
001.001.927	LUVA GALVANIZADA 1.1/4	UND	100	12,84		1.284,00
001.001.946	LUVA GALVANIZADA 1/2 FG	UND	100	3,28		328,00
001.001.947	LUVA GALVANIZADA 3/4 FG	UND	100	2,67		267,00

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.001.948	MANILHA SAPATILHA GALVANIZADA	UND	50	16,39		819,50
001.001.949	NIPEL GALVANIZAADO 1 ROSCA DUPLA	UND	50	5,32		266,00
001.001.950	NIPEL GALVANIZADO 1.1/2 ROSCA DUPLA	UND	100	11,63		1.163,00
001.001.951	NIPEL GALVANIZADO 1/2 ROSCA DUPLA	UND	100	2,65		265,00
001.001.952	NIPEL GALVANIZADO 3/4 ROSCA DUPLA	UND	100	4,76		476,00
001.001.953	OLHAL PARA PARAFUSO M16 GALVANIZADO	UND	100	16,76		1.676,00
001.001.954	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 16X50MM	UND	100	4,08		408,00
001.001.955	PARAFUSO GALVANIZADO 16X250MM	UND	100	8,27		827,00
001.001.956	PARAFUSO GALVANIZADO 16X300MM	UND	100	8,06		806,00
001.001.957	PARAFUSO GALVANIZADO 16X350MM	UND	100	10,97		1.097,00
001.001.958	PARAFUSO GALVANIZADO 16X400MM	UND	100	10,27		1.027,00
001.001.959	PINO DE TOPO AÇO GALVANIZADO 25KV	UND	100	20,96		2.096,00
001.001.960	PINO RETO AÇO GALVANIZADO 25KV	UND	100	20,56		2.056,00
001.001.961	PORCA GALVANIZADA M16 QUADRADA	UND	100	0,75		75,00
001.001.962	PORCA OLHAL M16 GALVANIZADO	UND	100	14,76		1.476,00
001.001.963	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T1000/11	UND	20	1.681,36		33.627,20
001.001.964	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T1000/12	UND	30	2.613,42		78.402,60
001.001.965	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T300/10	UND	15	1.238,04		18.570,60
001.001.966	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T300/9	UND	10	988,72		9.887,20
001.001.967	REGISTRO ESFERA 1 LATÃO PASSAGEM TOTAL	UND	50	32,48		1.624,00

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.001.968	REGISTRO ESFERA 1.1/2 LATÃO PASSAGEM TOTAL	UND	50	42,74		2.137,00
001.001.969	REGISTRO ESFERA 1.1/4 LATÃO PASSAGEM TOTAL	UND	50	23,61		1.180,50
001.001.970	REGISTRO ESFERA 2 LATÃO PASSAGEM TOTAL	UND	50	79,43		3.971,50
001.001.971	REGISTRO ESFERA 2.1/2 LATÃO PASSAGEM TOTAL	UND	100	1,43		143,00
001.001.972	SUORTE DT PARA MONTAGEM DE TRANSFORMADOR	UND	100	442,93		44.293,00
001.001.973	SUORTE PARA MONTAGEM DE TRANSFORMADOR TIP	UND	100	174,99		17.499,00
001.001.974	TÊ GALVANIZADO 1 FG	UND	100	11,58		1.158,00
001.001.975	TÊ GALVANIZADO 1.1/2 FG	UND	100	11,85		1.185,00
001.001.976	TÊ GALVANIZADO 1.1/4 FG	UND	100	13,47		1.347,00
001.001.977	TÊ GALVANIZADO 2 FG	UND	100	26,80		2.680,00
001.001.978	TÊ GALVANIZADO 2.1/2 FG	UND	100	36,95		3.695,00
001.001.979	TERMINAL COMPRESSÃO 16MM TUBULAR	UND	26	1,52		39,52
001.001.980	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM TUBULAR	UND	22	1,93		42,46
001.001.981	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM TUBULAR	UND	22	2,64		58,08
001.001.982	TERMINAL COMPRESSÃO 50MM TUBULAR	UND	22	4,58		100,76
001.001.983	TERMINAL COMPRESSÃO 95MM TUBULAR	UND	22	6,66		146,52
001.001.984	TRANSFORMADOR 10KVA 13,8KV 220/440 MONOFASICO	UND	20	2.982,29		59.645,80
001.001.985	TRANSFORMADOR 15KVA 13,8KV 220/440 MONOFASICO	UND	20	8.726,75		174.535,00

Cod Prod

Discr.

Unid

Quant

\$ Unit Marca

Valor

Total Pedido

756.173,58

SUMÁRIO

PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024.....	1
PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024.....	2
PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024.....	2
PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024.....	3
PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024.....	3
PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024.....	4
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023.....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023.....	5

PORTARIA

PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, e a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME		MATRI
Fiscal	ANDRESSA LIMA SILVA	CREA 1921192402	4664
Suplente	Fernando Ferreira de Sousa Catarino	Cau: A277517-4	3707

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 078/2023. CONTRATADA: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.787.820/0001-88. Onde se lê: “51.964,89 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)”. Leia-se: “52.774,64 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)”. E onde se lê: “260.866,67 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)”. Leia-se: “ 261.676,42(duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)”. Tuntum (MA), 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



PORTARIA

PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 156/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.395.029/0001-73, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.395.029/0001-73. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 84.737,30 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2020.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0002.2075.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0008.2107.0000; 12.365.0051.2101.0000; 12.361.0008.2109.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 155/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa R N ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ nº 69.439.586/0001-91, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 154/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ nº 17.598.036/0001-11, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 143/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.





FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 142/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 27/04/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 145/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000;
10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000;
10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000
3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 26 de abril de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024

1.1. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 006/2024 (republicação do PE 087/2023). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesanais para atender as demandas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 756.173,58 (Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.122.0002.2039.0000;3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial

atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 03/07/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 225/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 02 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:061389110001
66

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.07.30 09:31:21 -03'00'

